



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL, O 'DIA DO ASSESSOR
PARLAMENTAR'."**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia do Assessor Parlamentar".

Parágrafo único. O "Dia do Assessor Parlamentar" poderá ser comemorado, anualmente, no dia 23 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Esta data tem como objetivo reconhecer a importância do Assessor Parlamentar na formulação de políticas públicas, no suporte técnico e estratégico aos mandatos legislativos e na interlocução com a sociedade.

O trabalho dos assessores parlamentares é fundamental para o funcionamento eficaz do Legislativo Municipal.

Sua dedicação e empenho são inquestionáveis, seja nos gabinetes, plenário, comissões ou representações externas.

A instituição do "Dia do Assessor Parlamentar" visa reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, que desempenham papel crucial no desenvolvimento do Parlamento Municipal.

Ante o exposto, solicito aos meus Nobres Pares o apoio a este Projeto de Lei, devido à importância de tal proposta, para que possamos homenagear esses trabalhadores essenciais.

Plenário dos Autonomistas, 16 de outubro de 2025.

IGOR DOS SANTOS CAVELAGNA
(IGOR CAVELAGNA)
VEREADOR